



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
CNPJ: 83.102.244/0001-02  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OFÍCIO Nº 35/2016 - DCL

Gaspar, 14 de junho de 2016.

A  
ANB Consultoria Ambiental  
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 221 sala 309  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30310-000

ASSUNTO: ENTREGA DE ENVELOPE FORA DO PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 111/2016.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 14/06/2016 às 10:30 horas, via Correios SEDEX SN 00688885 9 BR, envelope com os seguintes dizeres: *“Este envelope contém os envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016”*

Inicialmente cumpre esclarecer que o Edital de Licitação publicado, no item 7.3.2 permite o envio da documentação via Correio nos seguintes dizeres:

**7.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 03 (três) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).**

Também complementando conteúdo do Edital, consta na primeira página o seguinte:

Data e horário de apresentação dos envelopes:

**Até 09hs do dia 14/06/2016**

Data e horário da abertura dos envelopes:

**Dia 14/06/2016, a partir das 9hs**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ: 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

É importante destacar que a interpretação do Edital é de extrema necessidade para garantir a participação dos interessados. Em outras palavras é evidente que, assim como qualquer outro texto, o Edital também deve ser analisado num todo.

A partir das considerações acima apresentadas é de suma importância citar que o Edital dita regras essenciais e finalidades para o êxito entre as partes de um Processo Licitatório que tem como objetivo garantir que todos os interessados possam participar do processo em condições iguais (princípio da isonomia), desde que, se atendam tais requisitos.

Diante disto, por ser intempestiva a entrega dos envelopes fora da exigência e dos prazos pré estabelecidos no Edital, esclarecemos que empresa **ANB Consultoria Ambiental** não fez parte como participante do certame pelos fundamentos e argumentos exposto acima.

O presente esclarecimento estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) juntamente com o respectivo Edital para consulta dos interessados.

Atenciosamente;

PEDRO CANDIDO DE SOUZA  
Pregoeiro - Decreto 6413/2015